

VOTO Nº 405/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA

 Processo nº 25351.931564/2020-99
 Expediente nº 4810341/22-4

Analisa proposta de atualização do Plano Estratégico 2020-2023 e do Plano de Gestão Anual 2022.

Área responsável: APLAN/GADIP

Relator: Antonio Barra Torres

1. Relatório

Trata-se de solicitação da Assessoria de Planejamento (APLAN) para avaliação da atualização do Plano Estratégico 2020-2023 (PE) e do Plano de Gestão Anual 2022 (PGA), a partir de recomendação do Comitê de Gestão Estratégica, Riscos e Inovação Institucional (CGE). Em resumo, as solicitações são as seguintes: **(i) Alteração de estratificação referente a meta de implementação das ações previstas no Plano de Ação da Vigilância Sanitária em Resistência aos Antimicrobianos (ASNVS); e (ii) Alteração de objetivo estratégico vinculado ao resultado chave 12.4, buscando melhor enquadramento (AUDIT).**

Em atenção ao estabelecido no inciso II, do art. 7º do regimento interno, que atribui à Diretoria Colegiada a competência para aprovar, monitorar e avaliar o cumprimento do Plano Estratégico, as propostas de atualização foram encaminhada a este Gabinete para avaliação e posterior submissão à Diretoria Colegiada.

2. Análise

Conforme DESPACHO Nº 59/2022/SEI/CPGES/APLAN/GADIP/ANVISA (2060454), as propostas de alteração foram solicitadas pelas áreas técnicas a fim de ajustar as previsões a partir dos resultados obtidos anteriormente, tendo sido validadas pelo CGE na sua 56ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2022.

O quadro abaixo relaciona as metas com suas respectivas propostas de ajuste, assim como apresenta as justificativas para que sejam deliberadas pela Diretoria Colegiada da Anvisa e ajustados os instrumentos do PE e do PGA no portal da Agência, bem como junto às instâncias competentes do Poder Legislativo (Senado Federal, Câmara dos Deputados e Tribunal de Contas da União).

Alteração da estratificação:

Diretoria	Unidade	Instrumento	Meta	Alteração proposta	Justificativa
Diretor-Presidente	ASNVS	PE 2020-2023	Implementar 100% das ações previstas no Plano de Ação da Vigilância Sanitária em Resistência aos Antimicrobianos . 2020: - 2021: 75% 2022: 100% 2023: -	Implementar 100% das ações previstas no Plano de Ação da Vigilância Sanitária em Resistência aos Antimicrobianos . 2020: - 2021: 75% 2022: 85% 2023: 100%	Conforme estabelecido na meta, previa-se a conclusão da implementação do PAN-VISA no ano de 2022. Porém, propõe-se a alteração para que seja concluído 85% do Plano no ano de 2022 e para que haja o cumprimento integral no ano de 2023. A proposta de alteração foi elaborada após reunião realizada com as áreas envolvidas no PAN-VISA, na qual se verificou a impossibilidade de cumprimento de três atividades (3.2.1.1, 3.2.1.2 e 3.2.1.3) do referido Plano, que estão diretamente ligadas à meta estratégica em questão. Essa impossibilidade decorre da necessidade de definição, pelo Ministério da Saúde, dos laboratórios que farão parte da rede de monitoramento, o que foge da governabilidade da área líder na Anvisa.

Alteração do objetivo estratégico:

Diretoria	Unidade	Instrumento	Meta	Alteração proposta	Justificativa
Diretor-Presidente	AUDIT	PGA 2022	Aumentar de 45 para 60 os benefícios financeiros e não financeiros identificados a partir das auditorias realizadas no âmbito da Anvisa . Objetivo estratégico associado: OE12 - Fortalecer a atuação internacional	Aumentar de 45 para 60 os benefícios financeiros e não financeiros identificados a partir das auditorias realizadas no âmbito da Anvisa . Objetivo estratégico proposto: OE10 - Aprimorar a governança e a gestão	Propõe-se a alteração do objetivo estratégico vinculado ao resultado-chave 12.4 – Aumentar de 45 para 60 os benefícios financeiros e não financeiros identificados a partir das auditorias realizadas no âmbito da Anvisa. A alteração proposta visa melhor enquadrar a temática do KR com o mapa estratégico da Agência.

		e o relacionamento com atores e parceiros estratégicos.	estratégica institucional.	
--	--	---	----------------------------	--

As minutas da versão atualizada dos citados instrumentos, PE (2079358) e PGA (2077777), seguem também anexas para consolidação final e publicação após deliberação da Diretoria Colegiada.

3. Voto

Diante do exposto, considerando que a revisão periódica dos instrumentos de gestão estratégica está prevista na Lei nº 13.848, de 26 de julho de 2019 e que a atualização proposta deriva de recomendação do Gestão Estratégica, Riscos e Inovação Institucional (CGE), tendo sido apresentadas as justificativas das unidades organizacionais solicitantes para cada alteração proposta, manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação da atualização ora proposta do Plano Estratégico 2020-2023 e do Plano de Gestão Anual 2022.

Encaminha-se para deliberação da Diretoria Colegiada por meio de Circuito Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente**, em 14/10/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2093669** e o código CRC **735C459B**.